



Garanhuns – PE, 15 de outubro de 2025.



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RELATÓRIO

Com base na autorização da Sra. Presidente da AESGA, constante nos presentes autos, procedeu-se a autuação e deu-se início ao competente processo, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, destinados aos reparos e manutenções em diversos ambientes, da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, verificando-se que o mesmo se encontra de acordo com as normas vigentes, e em consonância como Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos a seguir:

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação possui fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, *in verbis*:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

[...]

II – *Para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Os valores acima descritos encontram-se atualizados no montante de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços em geral e compras, conforme atualização através da Lei nº 12.343/2024.

Dessa forma, a presente contratação se enquadra como Dispensa de Licitação em Razão de Valor, nos moldes epigrafados.



II – DA RAZÃO DA ESCOLHA

Foi iniciado o competente processo de contratação, através de solicitação do Chefe de Divisão de Manutenção da AESGA, que se justifica pela necessidade de reparos e melhoria na iluminação externa e interna, nas instalações hidráulicas e em reparos de pintura e manutenções em diversos ambientes da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, de forma que proporcione melhorias nas estruturas dos prédios, garantindo maior proteção e segurança aos docentes e discentes que acessam as diversas dependências da instituição, como também concluir reparos e manutenção de pinturas nos ambientes diversos da AESGA. Dessa forma, as empresas LM Material de Construção LTDA, Ferreira Costa & Cia LTDA, Altamir de Araujo Santos Comercialização de Materiais de Construção – ME, Versatil Material Para Construção LTDA e Material de Construção Sagrada Família LTDA, apresentaram propostas válidas, que se encontram nos autos do processo.

Neste contexto, a empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** atendeu à solicitação de cotação, tendo apresentado o menor valor global para as aquisições especificadas, sendo considerada a oferta mais vantajosa para a AESGA pelo setor demandante, por atender as especificações da contratação. A empresa ainda demonstrou possuir os requisitos de documentação fiscal e jurídica exigidos por esta IES, no que coube a presente contratação.

Dessa forma, justifica-se a razão da escolha e consequente contratação da empresa mencionada por meio de Dispensa de Licitação, em conformidade com os requisitos legais, bem como com os princípios que regem a Administração Pública.

III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme os requisitos legais estabelecidos no artigo 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, inicialmente, o valor estimado da contratação foi auferido pelo setor requisitante, nos termos do § 1º do Art. 7º e Art. 26 do Decreto Municipal Nº 049/2023, se utilizando do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), previsto no inciso § 1º do Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, inciso I do Art. 21 do Decreto Municipal Nº 049/2023, emitido pelo Município de Garanhuns, conforme documentos juntados aos autos.



Diante do exposto, a empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou valor compatível com os praticados no mercado e foi a empresa a apresentar a proposta mais vantajosa, por apresentar total conformidade com as necessidades desta IES, de acordo com as exigências da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 049/2023 conforme especificações apresentadas pelo setor demandante, anexada aos autos. Além disso, a empresa cumpriu os requisitos legais mínimos para sua habilitação, consolidando-se como vencedora deste certame.

O valor global a ser contratado se deu no importe de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), sendo o pagamento efetuado de forma parcelada, de acordo com a emissão das ordens de fornecimento.

Ressalta-se que os preços foram analisados de forma crítica pelo setor demandante, conforme preceitua o artigo 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Ante o exposto, justifica-se a aceitabilidade do preço contratado.

IV- DA CONCLUSÃO

Desta forma, diante de toda a documentação apresentada, resta claro que o processo em epígrafe se encontra de acordo com os parâmetros legais determinados pela legislação supramencionada.

Sendo assim, verifica-se que a contratação direta da empresa **LM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.422.726/0001-73, através de Dispensa de Licitação, atende a todos os requisitos legais previstos nos artigos 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

É o Relatório, o qual encaminhamos para pareceres da Controladoria Interna, e após, à Ilma. Presidente da AESGA para apreciação e ratificação.

Atenciosamente,



Marcos Paulo de Farias Machado
Agente de Contratação